

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 125/2022**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 4643858/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.09.0071. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica DUTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.557.792/0001-56, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS, CALÇADAS, ESCADARIAS E DRENAGEM PLUVIAL, NO ÂMBITO DA REGIONAL 01 - BAIRROS CENTRO, DO MOSCOSO, FONTE GRANDE, ILHA DO PRÍNCIPE, PARQUE MOSCOSO, PIEDADE, SANTA CLARA E VILA RUBIM, no valor global de R\$ 687.642,02 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Sabendo que os referidos serviços de manutenção viária são de natureza contínua e ininterrupta, pois são serviços de manutenção de vias públicas, manutenção de redes de drenagem, manutenção das escadarias, serviços estes que são constantes no Município, e que se não atendidos poderão causar graves danos aos munícipes em virtude dos riscos causados pelos buracos, desníveis, escadarias danificadas, dentre outros fatores de risco oriundos da ausência de manutenção dos referidos espaços. Dentre inúmeras outras situações de risco rotineiramente vivenciadas no dia a dia da prestação de serviços nas regionais da cidade, que abrangem as pequenas manutenções diárias necessárias para a segurança, saúde e qualidade de vida dos munícipes da cidade de Vitória, havendo diante disso enormes riscos possivelmente ocasionados pela paralisação deste tipo de serviço, é que se deslumbra a formalização de um novo contrato visando evitar os prejuízos que seriam gerados com a paralisação dos serviços considerados de natureza essencial. Dotação: Classificação funcional programática 47.01.00.15.451.0012.2066 e elemento de despesa 4.4.90.51.99. Fiscal do Contrato: Maria da Penha Pereira dos Santos, Matrícula 628707. Gestor: Elder Fernandes Alves, Matrícula 628744. Vitória (ES), 22 de setembro de 2022. João Vicente Portella Couto Neto - Assessor Especial - Central de Serviços em exercício

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 128/2022**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 4625498/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.09.0072. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica ATMOSFERA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.311.377/0001-88, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS, CALÇADAS, ESCADARIAS E DRENAGEM PLUVIAL, NO ÂMBITO DA REGIONAL 4 - BAIRROS MARUIPE, DA PENHA, BONFIM, ITARARÉ, JOANA D'ARC, SÃO BENEDITO, SANTA CECÍLIA, SANTA MARTHA, SANTOS DUMONT, SÃO CRISTOVÃO, TABUAZEIRO E ANDORINHAS, no valor global de R\$ 995.948,60 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Sabendo que os referidos serviços de manutenção viária são de natureza contínua e ininterrupta, pois são serviços de manutenção de vias públicas, manutenção de redes de drenagem, manutenção das escadarias, serviços estes que são constantes no Município, e que se não atendidos poderão causar graves danos aos munícipes em virtude dos riscos causados pelos buracos, desníveis, escadarias danificadas, dentre outros fatores de risco oriundos da ausência de manutenção dos referidos espaços. Dentre inúmeras outras situações de risco rotineiramente vivenciadas no dia a dia da prestação de serviços nas regionais da cidade, que abrangem as pequenas manutenções diárias necessárias para a segurança, saúde e qualidade de vida dos munícipes da cidade de Vitória, havendo diante disso enormes riscos possivelmente ocasionados pela paralisação deste tipo de serviço, é que se deslumbra a formalização de um novo contrato visando evitar os prejuízos que seriam gerados com a paralisação dos serviços considerados de natureza essencial. Dotação: Classificação funcional programática 47.01.00.15.451.0012.2066 e elemento de despesa 4.4.90.51.99. Fiscal do Contrato: Pedro Henrique Ferreira Fabris, Matrícula 629592. Gestor: Elder Fernandes Alves, Matrícula 628744. Vitória (ES), 22 de setembro de 2022. João Vicente Portella Couto Neto - Assessor Especial - Central de Serviços em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2020. Processo Administrativo: 6864568/2019 ID CIDADES: 2020.077E0500001.01.0046. Contratada: REMOVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de remoção de pacientes (adultos, pediátricos, neonatal e gestantes) em ambulância de suporte básico (tipo B) para atendimentos de remoção de Urgências Básicas, Internação Compulsória e Involuntária e Altas Hospitalares de municípios de Vitória, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Objeto do Aditivo: Reajustar, a partir de 03/09/2022 (data base da proposta comercial), o valor unitário por remoção em 8,727060% (oito vírgula sete dois sete zero seis por cento) com base no índice do IPCA/IBGE apurado no período de 09/2021 a 08/2022; e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/09/2022 a 23/09/2023, com os valores devidamente reajustados, conforme Anexo I deste Termo. Valor do Aditivo: R\$ 306.738,48 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: de 24/09/2022 a 23/09/2023. Dotações Orçamentárias: 15.01.00.10.302.0003.2027; elemento de despesa: 3.3.90.39.99; fonte de recurso: 1.214.0042.0000. Nota de Empenho: 2829-000. Data de assinatura do Termo: 22/09/2022. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1426/2022 e 734/2022, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022**

Resumo de instrumento de ratificação de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Edital de Credenciamento 001/2022. Processo nº: 5364414/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600002.10.0015. RATIFICO a contratação da credenciada NOS ARQUITETOS LTDA - CNPJ 22.335.648/0001-51, por inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE URBANIZAÇÃO E COMPLEMENTARES PARA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS (BEIRA MAR), no valor de R\$ 127.937,68 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), prazo de execução 90 (noventa) dias, conforme justificativas apresentadas e com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnico (CGM) anexos ao processo. Justificativa: As propostas de requalificação e reurbanização na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes objetivam proporcionar a melhoria da ambiência local e o conforto para moradores e usuários dos espaços, além de contribuir ainda mais para a apropriação das áreas pela comunidade, valorizando-as como local de permanência e convívio social. Dotação: 29.01 - 15.122.0014.2085 (Qualificação Urbana) - 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos) - 1.001.0000.0000 (Recursos Ordinários). Vitória (ES), 20 de setembro de 2022. Anna Claudia Dias Peyneau. Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação em exercício.

O documento foi adicionado eletronicamente por TARCIO LUIZ MARTINS
CARVALHO, CPF: ***.*19.227-** em 26/09/2022 14:02:14. Para verificar a
autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e
utilize o código abaixo:
E6B55D80-B8D9-47ED-A6C7-56898B5E8941